

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS**

**CHAMADA INTERNA Nº. 01/2022
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO - A LEI 10.639/03 E A PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL NO REGIÃO CENTRAL DO RIO GRANDE DO SUL**

A ação de extensão denominada **A LEI 10.639/03 E A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO REGIÃO CENTRAL DO RIO GRANDE DO SUL** torna pública a abertura de inscrições para seleção de BOLSISTA, para atuar junto ao **Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI-ODH-UFSM)**, conforme descrição das vagas no item 3 desta chamada.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições dos/as interessados/as serão realizadas somente por meio eletrônico, pelo e-mail indicado pelo projeto correspondente no item 3 desta chamada, no período de **20/05/2022 a 24/05/2022**;
- 1.2. Será considerada válida **apenas** a inscrição dos/as candidatos/as que preencherem todos os campos da Ficha de inscrição (ANEXO II);
- 1.3. O/A candidato/a selecionado/a deve estar matriculado(a) regularmente e que **não deve dispor de outra bolsa institucional**;
- 1.4. Será dada preferência a acadêmicos dos cursos especificados no item 3 e com experiência em atividades relacionadas à área de demanda de cada bolsa.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1. A seleção será realizada conforme segue:
 - 2.1.1. Cumprimento dos requisitos dispostos no item 3;
 - 2.1.2. Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
 - 2.1.3. Entrevista individual realizada com os/as candidatos/as, que levará em consideração as afinidades, experiências e expectativas frente as atividades relacionadas à temática de atuação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS

3. DAS VAGAS

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
A LEI 10.639/03 E A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO REGIÃO CENTRAL DO RIO GRANDE DO SUL	01	<p>* 20 horas de disponibilidade semanal;</p> <p>* Será dada preferência a estudantes dos Cursos de Licenciatura Plena da UFSM, com matrícula devidamente comprovada.</p> <p>* Comprovar de forma oral ou documental, ter afinidade e/ou experiência com o estudo e o ensino das relações étnico-raciais;</p>	<p>A inscrição será realizada por meio do e-mail anderson.santos@ufsm.br</p> <p>As entrevistas seguirão o cronograma conforme o item 5 deste edital</p>
Coordenador/a do Projeto: Prof. Anderson Luiz Machado dos Santos			

* Plano de atividades de cada bolsista no Anexo I.

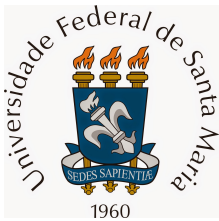
4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 O/A candidato/a deverá ter disponibilidade de **20 (vinte) horas semanais**, que corresponderá à remuneração de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais;

4.2 O início das atividades será no dia 01 de junho de 2022

5. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	20/05/2022 a 24/05/2022
Entrevistas	25/05/2022
Resultado Final	26/05/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS

Vigência	01/06/2022 a 31/12/2022
----------	-------------------------

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Tão logo tenha início as atividades, o/a bolsista deverá ter, ou prontamente providenciar, conta **corrente**, em seu nome (onde seja o **titular**), para o recebimento de bolsa mensal. A conta não poderá ser conjunta.

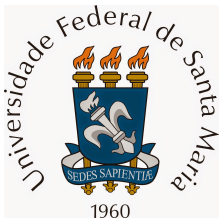
6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo/a coordenador/a do projeto.

6.3 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Extensão – PRE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.4 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail anderson.santos@ufsm.br

Santa Maria, 20 de Maio de 2021.

Prof. Anderson Luiz Machado dos Santos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO PROJETO E PLANO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

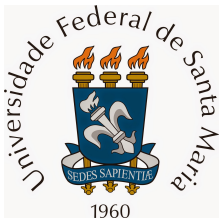
Sobre o projeto: **A Lei 10.639/03 e a Promoção da Igualdade Racial no Região Central do Rio Grande do Sul.**

Resumo: O caráter colonial-capitalista da formação territorial brasileira, traz dentre seus elementos estruturantes a dimensão racial, ao passo que não é possível compreender a constituição da sociedade de classes no país, sem levar em consideração as desigualdades raciais, as quais possuem uma longa trajetória e se aprofundam na contemporaneidade, enquanto um elemento central, visto que diante das relações raciais do país, a população branca ou não negra, ocupa as posições privilegiadas e postos de direção da sociedade, em função da valorização positiva dada à branquidão (BENTO, 2002), fato que compromete a construção de um projeto político de um país, efetivamente democrático. Isto posto, voltamos nosso olhar para o espaço sul-rio-grandense, mais especificamente para a região geográfica imediata da Santa Maria, problematizando suas desigualdades raciais específicas e possibilidades de superação. Assim, esta ação de extensão objetiva o desenvolvimento de ações de apoio e formação no âmbito da implementação da Lei 10.639/03, nos municípios de abrangência da região central do RS, tanto quanto discutir e estimular instrumentos de promoção da igualdade racial, compreendendo que tais ações podem contribuir para sua ressignificação do espaço regional, com vistas construção de um genuíno espaço de vida, de restituição, reparação e justiça para a população negra e povos originários.

Palavras-Chave: Negritude, Lei 10.639/03; Igualdade Racial; Espaço Regional;

Plano de atividades do(a) bolsista:

Atividades	Cronograma						
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
- Estudo do Plano do Projeto e Auxílio na Articulação das Ações;							
- Preparação e desenvolvimento de atividades de discussão/formação/capacitação sobre a Lei 10.639/03 e o ensino da relações étnico-raciais; - Monitoramento de processos de implementação de políticas públicas de promoção da igualdade racial;							
- Realização de estudos que auxiliem no reconhecimento dos direitos territoriais das comunidades em diálogo com							



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS

o projeto;							
- Produção de material de apoio pedagógico referente a implementação da Lei 10.639/03;							
- Elaboração do Relatório Final da Ação;							

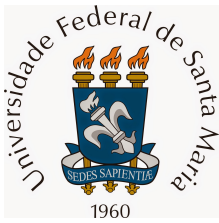
ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA 01/2022
AÇÃO - A Lei 10.639/03 e a Promoção da Igualdade Racial no Região Central do Rio Grande do Sul.

NOME COMPLETO:	
CURSO:	UNIDADE:
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS					
(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista)					
TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS

Noite					
--------------	--	--	--	--	--

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

- 1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e
2º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

Data da inscrição: /...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada):
---	--